



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*  
“Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura”

Ofício n.º 193/2016 - GP

Montenegro, 03 de março de 2016.

Assunto: **Resposta Pedido de Informação nº 06/2016.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Pedido de Informação supracitado, informamos que no ano de 2013 houve corte de vegetação exótica na área indicada por Vossa Excelência – entroncamento da Av. Júlio Renner com a Rua Bruno de Andrade, gerando ao município multa através do Departamento Estadual de Florestas e Áreas Protegidas - DEFAP e da Patrulha Ambiental - PATRAM, os quais apontaram que a área seria de preservação permanente, ocasionando ajuizamento de ação junto ao Ministério Público. A Administração deve aguardar o desfecho do respectivo processo, para que finalmente possa autorizar a limpeza do local com a tranquilidade de não sofrer novas sanções provenientes do processo citado.

Sendo assim, comunicamos que não há condições legais para executarmos uma intervenção naquela área específica enquanto não obtivermos uma posição favorável sobre o processo que ainda tramita junto ao Ministério Público.

Atenciosamente.

  
Carlos Eimar de Mello,  
Presidente da Câmara de Vereadores  
no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor  
Dorivaldo da Silva,  
Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente da Câmara de Vereadores,  
Montenegro, RS.

|   |
|---|
| CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO      |
| PROTOCOLO DE RECEBIMENTO                |
| Por: <u>Christian</u>                   |
| Em: <u>04/03/16</u> , às <u>10 : 30</u> |